



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE  
SANTA CATARINA**

**1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

# **BOLETIM INTERNO Nº 07-2023**

**04 DE ABRIL DE 2023**

# COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

## BOLETIM INTERNO Nº 07/2023

Quartel em Criciúma - SC, 04 de abril de 2023 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### **1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBMs do 4º BBM.

### **2ª Parte – INSTRUÇÃO**

#### **CURSO DE SALVAMENTO COM MOTOAQUÁTICA (CSM):**

Lançado o Edital nº 1.8.14.23.006-PGE-2023-DIE-CBMSC, SGPe nº CBMSC 00006742/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 1.8.14.23.006-PGE- 2023-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Salvamento com Motoaquática;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6/04/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 16 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos\\_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20SALVAMENTO%20COM%20MOTON%C3%81UTICA%20\(CSM\)-2023-03-16](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20SALVAMENTO%20COM%20MOTON%C3%81UTICA%20(CSM)-2023-03-16).

#### **TREINAMENTO EM RESGATE VEICULAR (TRVE):**

Lançado o Edital nº 1.9.19.23.005-PGE-2023-DIE-CBMSC, SGPe nº CBMSC 00007192/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 1.9.19.23.005-PGE- 2023-DIE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento em Resgate Veicular;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1º/05/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 4/05/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/05/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/05/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 26 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos\\_geral/EDITAL-TREINAMENTO%20EM%20RESGATE%20VEICULAR%20\(TRVE\)-2023-03-10](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-TREINAMENTO%20EM%20RESGATE%20VEICULAR%20(TRVE)-2023-03-10).

### **I –ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

### **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem alterações.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

Sem alterações.

## **3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 7994/2023, do **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, do 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 04 (quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 17 Abr 23.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante do 4º BBM

### **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):**

Em 23 Mar 23, do **2º Sgt BM Mtcl 927116-3 VINÍCIUS AMORIM**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

Em 23 Mar 23, da **3º Sgt BM Mtcl 929605-0 CAMILA DABOIT POSSAMAI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **3º Sgt BM Mtcl 929264-0 GUILHERME GUTTERRES SANTANA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Abr 23.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do **Cb BM Mtcl 933628-1 DEIVID PACIFICO DE JESUS**, lotado no 1º/2ª/4º/1ª RBM – Içara, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2642 (dois mil seiscentos e quarenta e dois) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 17 de março de 2023.

**Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA**

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (*SGPe CBMSC 7170/2023*)

**FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **Cb BM Mtcl 932287-6 LUCAS BATISTA DE BATISTA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUIS ALVES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a contar do dia 14 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 927118-0 NILTON DE MATOS COELHO JÚNIOR**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, 26 (vinte e seis) dias de férias, a contar do dia 15 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 931782-1 GRACIANO MAIER MARTINS**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 929273-0 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ANDRÉ**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 26 (vinte e seis) dias de férias, a contar do dia 17 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 931825-9 JULIANO CECHINEL MARCELINO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Abr 23.

Ao **Cb BM Mtcl 932304-0 GABRIEL ZAPPELINI NUNES**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, 16 (dezesesseis) dias de férias, a contar do dia 15 Abr 23.

**Retificação BI 005 de 07 Mar 23****Onde lê-se:** Em 13 Mar 23;**Leia-se:** Em 29 Mar 23.

Ao **Cb BM Mtcl 349280-0 ROGÉRIO MAIA DA SILVA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 29 Mar 23.

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):**

Em 15 Mar 23, o **Cb BM Mtcl 932075-0 JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, encaminhou Processo SGPe CBMSC 8080/2023 apresentando atestado médico indicando a necessidade de 02 (dois) dias de afastamento das capacidades laborativas, tendo recebido despacho favorável do Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Comandante da 3ª/4º BBM, com amparo legal no Art. 1º da Portaria nº 279-CBMSC, de 29/07/2019.

Em 21 Mar 23, o **Cb BM Mtcl 349280-0 ROGÉRIO MAIA DA SILVA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento, a contar de 14/03/2023”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPE):**

Em 15 Mar 23, o **Cb BM Mtcl 932370-8 CARLOS EDUARDO LEANDRO**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico de seu pai, obtendo o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (pai) durante 20 (vinte) dias, a contar de 08/03/2023”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

**MOVIMENTAÇÕES:**

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Sd BM Mtcl 691852-2 JOSIMAR SILVEIRA TEIXEIRA** do 3º/1ª/10º BBM – São José para o 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por interesse próprio, conforme Processo SGPe CBMSC 8027/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA**Diretor Interino de Pessoal CBMSC (*Nota nº 279-23-DP: Movimentação Sem Ônus*)**VISITA MÉDICA:**

Em 14 Mar 23, o **Cb BM Mtcl 932272-8 MAICON GROSSMANN MACHADO**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM,

onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 20 (vinte) dias, a partir de 14/03/2023, às seguintes atividades: operacional externo e esforço físico”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

#### IV – ALTERAÇÕES CTISP

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 8792/2023, do **Cb BM RR CTISP Mtcl 916785-4-30 GILMAR FRANK**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, onde solicita 11 (onze) dias para desconto em férias, nos dias 03, 04, 10, 11, 13, 14, 18 e 20 Abr 23 e 02, 04 e 05 Mai 23.

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante do 4º BBM

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):**

Em 24 Mar 23, do 3º **Sgt BM Mtcl 915932-0-30 ADENILSON MENDES**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

**Retificação BI 005 de 07 Mar 23**

**Onde lê-se:** do dia 20 Mar 23;

**Leia-se:** do dia 23 Mar 23.

Ao 2º **Sgt BM RR CTISP Mtcl 921531-0 GILMAR VICENTI**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 23 Mar 23.

#### V – TRANSCRIÇÃO

Sem alterações.

#### VI – PORTARIAS

**PORTARIA Nº 001/2023 – 2º/3ª/4º BBM, de 20/03/23.**

**O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM),

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 1) – a contar de 26 de setembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC DAIANE NUNES DE OLIVEIRA**

**BC JENECI DOS SANTOS**

Art. 2º Promover ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 3) – a contar de 26 de setembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC EVANDRO DE SOUZA DAMINELLI**

Art. 3º Promover ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 1) – a contar de 26 de setembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

**BC FABIANO DA ROSA MOTTA**

Art. 4º Promover ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário – Pleno Classe 3) – a contar de 26 de setembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

**BC DANILO ROMUALDA**

Art. 5º Promover ao 9º Grau (Bombeiro Comunitário – Pleno Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

**BC ADROALDO SOUZA DE LUCCA  
BC FILIPE CHINARDI DA SILVA**

Art. 6º Promover ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 2) – a contar de 11 de dezembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC FELIPE DA SILVA LEAL**

Art. 7º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 1) – a contar de 11 de dezembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

**BC DENISE CARDOSO PINHEIRO**

Art. 8º Promover ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 3) – a contar de 11 de dezembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

**BC WILLIAN BONNIER SANT'ANA GONÇALVES**

Art. 9º Promover ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 2) – a contar de 11 de dezembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

**BC CLEDEIR DO NASCIMENTO COSTA**

Art. 10º Promover ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 1) – a contar de 11 de dezembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

#### **BC VÂNIO COSTA HELENA**

Art. 11º Promover ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário – Pleno Classe 3) – a contar de 11 de dezembro de 2021, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, por encontra-se no respectivo grau naquela data e por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

#### **BC RICARDO DE MEDEIROS BORGES**

Art. 12º Promover ao 9º Grau (Bombeiro Comunitário – Pleno Classe 3) – a contar de 11 de dezembro de 2022, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

#### **BC RICARDO DE MEDEIROS BORGES**

Art. 13º Publicar em Boletim Interno.

Sombrio, 20 de março de 2023.

**Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI**  
Comandante do 2º/3ª/4º BBM

### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **ELOGIO:**

Elogio aos BBMM 2º Sgt BM Mtcl 929096-6 **FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA**, Cb BM Mtcl 933635-4 **JULIANO CARDOSO** e Sd BM Mtcl 998507-7 **RODIVAN CARLOS MICHELS**, pelo empenho, agilidade, determinação e comprometimento no atendimento a ocorrência de afogamento ocorrido no dia 19 de março de 2023 sob o número 130234683, na qual a guarnição foi acionada para o resgate de um masculino de 17 anos que estava submerso no rio. Assim de pronto, os militares iniciaram a busca primária com a realização de mergulho livre em apneia, realizando o resgate da vítima a uma profundidade de cerca de 3 metros, possibilitando a reanimação cardíaca e respiratória por meio de manobras avançadas pela equipe do Serviço Aeromédico, conduzindo o paciente com vida ao ambiente hospitalar. Tal ação demonstrou alto grau de profissionalismo, honrando o juramento bombeiril e enaltecendo o nome do CBMSC.

Individual;  
Averbe-se.

**Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**  
Subcomandante do 4º BBM

#### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.



**II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem alterações.

**III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS****DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 35/2023/CBMSC:**

endo recebido os Autos do PAD Nº 35/2023/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 929076-1 RENATO GOMES SIFRONI, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o **Cb BM Mtcl 930868-7 BOLÍVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR**, lotado no 2º/3ª/4ºBBM - Sombrio, por portar sua arma particular, Registro nº 001478-2, Tipo Pistola, Marca Taurus, Calibre 9mm, nº de SIGMA 1169101, nº Série AAM166194, inclusive sacando-a, durante atendimento à ocorrência nº 130173116 datada de 26 de setembro de 2022, consoante apuração na sindicância nº 58/2022/CBMSC, e por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 46 (Portar a Praça arma não regulamentar sem permissão por escrito de autoridade competente) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 35/2023/PAD/CBMSC, de 24 de Fevereiro de 2023 e demais peças constantes nos autos,

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos que **houve** o cometimento de transgressão disciplinar por parte do Acusado, tudo ratificado por meio de confissão nas razões de defesa, reconhecendo a conduta inadequada;

b) Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

c) Punir o acusado com **REPREENSÃO** por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07 e 46 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

d) Ao aplicar a punição ao acusado, levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento), 2 (relevância de serviços prestados), 3 (ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior) e 4 (ter sido cometida a transgressão em defesa própria, de seus direitos ou de outrem, desde que não constitua causa de justificação) do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) do art. 18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

e) Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu defensor desta decisão;

f) Publicar a presente Solução em BI/4º BBM;

g) Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 4º BBM.

Quartel em Sombrio, 09 de março de 2023.

**Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI**  
Comandante do 2º/3ª/4º BBM

**NOTA DE PUNIÇÃO PAD Nº 35/2023/CBMSC:**

Do **Cb BM Mtcl 930868-7 BOLÍVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, uma vez que, o referido BM deixou de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e portou arma não regulamentar sem permissão por escrito de autoridade competente, no dia 26/09/22, durante atendimento à ocorrência nº 130173116. Com isso, infringiu os itens 07 e 46 do Anexo I, com as atenuantes do nº 1, 2, 3 e 4 do Art. 17 e agravantes do nº 2 do Art. 18, tudo do Decreto 12.112/80 – Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Transgressão leve, fica **REPREENDIDO** e ingressa no “Comportamento Ótimo”.

Sombrio, 23 de março de 2023.

**Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI**  
Comandante do 2º/3ª/4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 04 de abril de 2023.

Assina:

**Tenente-Coronel BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante do 4º BBM  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **XA01DC91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA** (CPF: 005.XXX.589-XX) em 04/04/2023 às 18:23:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIwNI8yMDZfMjAyM19YQTAxREM5MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000206/2023** e o código **XA01DC91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.